

Boletim 96 - dezembro de 1997

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO - MILITAR - ACIDENTE EM SERVIÇO
EMENTA

ADMINISTRATIVO. MILITAR. ACIDENTE EM SERVIÇO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO ENTRE A LESÃO EXISTENTE E O INFORTÚNIO. PATOLOGIA CONGÊNITA. COMPROVAÇÃO POR LAUDO PERICIAL. AFASTAMENTO EFETIVADO EM VIRTUDE DE CONCLUSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E NÃO POR INCAPACIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA REFORMA. APELAÇÃO IMPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.

- Segundo o ordenamento jurídico pátrio, a enfermidade incapacitante, a ensejar o direito do militar à reforma por invalidez, deve estar diretamente relacionada com o acidente sofrido em serviço.

- Na hipótese, o laudo pericial é contundente ao afirmar a total ausência de relação de causa e efeito entre o infortúnio e a lesão apresentada pelo autor ora apelante, haja vista o caráter congênito da patologia em questão. Afirmou ainda o perito designado que o aqui recorrente estaria apto para o exercício de inúmeras atividades laborativas.

- Ademais, há que se considerar que o afastamento do autor do serviço militar ocorreu em virtude da conclusão do tempo de serviço, segundo se depreende do documento de fls. 22/23, e não por incapacidade.

- Apelação improvida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 108.158-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL - DESVIO DE FUNÇÃO
EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL. DESVIO DE FUNÇÃO NÃO AUTORIZA APROVEITAMENTO EM CARGO DIVERSO DAQUELE PARA O QUAL INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO. DIREITO À DIFERENÇA SALARIAL.

- O desvio de função não gera a possibilidade de enquadramento em cargo diverso daquele para o qual ingressou o funcionário no serviço público, em obediência ao art. 37, II, da Constituição Federal, promulgada em 1988, que só permite provimento em cargo público mediante o devido concurso.

- É devida a diferença salarial, comprovado o desvio funcional, conforme inteligência da Súmula 223 do extinto TFR.

- Apelações e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 104.203-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 26 de agosto de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PODER DE POLÍCIA - TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE MILHO
EMENTA

ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE MILHO. COBRANÇA. LEGITIMIDADE.

- Controvérsia sobre a legalidade da exigência da taxa de classificação do milho importado adquirido pela autora-recorrente, que argumenta ser o produto por ela adquirido destinado exclusivamente ao consumo, pelo que sobre tal atividade não incidiria a taxa.

- Tributo previsto na Lei nº 6.305/75, arts. 1º e 7º.

- Embora não comercialize o produto vegetal importado, não há dúvida de que o beneficia para produzir ração utilizada na alimentação dos animais que utiliza no desempenho de sua atividade comercial.

- O beneficiamento ou industrialização do produto é uma das hipóteses contempladas na lei para a incidência tributária em exame. Taxa exigida pelo exercício do poder de polícia.

- Improvimento da apelação.

Apelação Cível nº 91.690-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DA REPÚBLICA - DIPLOMA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROCURADOR DA REPÚBLICA. DIPLOMA. EXIGÊNCIA DE PRAZO MÍNIMO.

- A Lei Complementar nº 87, de 20.05.93, estabelece como pressuposto para inscrição no concurso para provimento do cargo de Procurador da República "ser bacharel em direito, há, pelo menos, dois anos".

- Dispositivo de constitucionalidade duvidosa (o próprio Chefe do Ministério Público propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 1.040-9, objetivando expungir a exigência do nosso sistema), aspecto todavia aqui não discutido.

- O requisito tem em vista o exercício do cargo. Desse modo, não merece reproche a decisão judicial que assegurou a participação de candidato que se acha prestes a complementar o biênio exigido, sobretudo quando se sabe que a realização do certame se prolonga por muito mais de um ano.

- Entendimento prevalente nesta Corte.

- Improvimento da remessa.

Remessa Ex Officio nº 57.792-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES CELETISTAS - REGIME JURÍDICO ÚNICO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDORES CELETISTAS INCORPORADOS AO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI 8.112/90).

- Inexistência de direito à incorporação de vantagens relativas ao sistema anterior.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 117.075-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ATIVIDADES INSALUBRES - CÔMPUTO DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CÔMPUTO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADES INSALUBRES.

- Ao servidor público só será admitida a contagem prevista no sistema previdenciário comum se tal vier a ser previsto em lei complementar.

- Interpretação da regra do parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- Precedentes do Supremo Tribunal Federal.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 59.597-PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - FGTS - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. FGTS. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE. ILEGALIDADE DA RECUSA, ESTANDO O DÉBITO PENDENTE NA VIA ADMINISTRATIVA.

APLICAÇÃO DOS INFORMES DA SÚMULA 29, DO EXTINTO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS.

DIREITO ASSEGURADO PELA CARTA MAGNA, ART. 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "B".

- Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam suscitada pela CEF, visto que a mesma, na qualidade de gestora dos depósitos fundiários, deve figurar no pólo passivo da presente lide.

- É ilegal a recusa em expedir Certificado de Regularidade do FGTS, quando existam débitos ainda pendentes de decisão na esfera administrativa, embora do documento a ser expedido possa figurar tal circunstância.

- Aplicação integral dos informes da Súmula nº 29, do extinto TRF, bem como do artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição Federal, que garante, independentemente

do pagamento de taxas, o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 43.029-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 05 de setembro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DNOCS - SERVIDORES - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDORES DO DNOCS. "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL". DL 2.438/88. SUPRESSÃO. DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO.

- Não é permitida a supressão do pagamento da "Complementação Salarial" de que cuida o Decreto-Lei nº 2.438/88, face ao princípio da irredutibilidade dos vencimentos (art. 37, XV, da CF/88) e, ainda, sob pena de se lesar o direito adquirido.

- O recebimento das prestações indevidamente suprimidas é um direito inquestionável, não resistindo à mínima análise a tese que invoca o comprometimento do órgão empregador com outras despesas.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 110.676-SE

Relator: Juiz Abdias Patrício Oliveira

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENA DISCIPLINAR - DEVIDO PROCESSO LEGAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PENA DISCIPLINAR. SUSPENSÃO. INOBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

- Viola os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ato de diretor de instituição de ensino superior consubstanciado em pena disciplinar de suspensão de aluno sem apuração sumária da falta, através de sindicância administrativa, não observando, assim, o devido processo legal.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 61.027-PE

Relator: Juiz Abdias Patrício Oliveira

(Julgado em 16 de outubro de 1997, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - IMPORTAÇÃO - BENS USADOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. IMPORTAÇÃO. BENS USADOS. VEDAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE GUIA. PORTARIA 8/91 - DECEX. PORTARIA INTERMINISTERIAL 3, DE 12/9/95. MANUTENÇÃO DA VEDAÇÃO. LEGALIDADE.

- A regra em matéria de importação de produtos estrangeiros é de que estão sujeitos ao controle governamental, não afrontando os princípios da isonomia - por dirigir-se a bens usados de maneira genérica e impessoal, nem o da legalidade, o ato administrativo que autorize ou proíba a expedição da guia em relação aos bens de consumo usados, dado o seu caráter extrafiscal, em defesa dos interesses fazendários nacionais.

- Legalidade da vedação contida na Portaria 8/91 - DECEX e mantida na Portaria Interministerial 3, de 12/9/95, dos Ministros da Indústria, Comércio e Turismo e da Fazenda.

- Remessa oficial provida.

Remessa Ex Officio nº 60.083-CE

Relator: Juiz Élio Wanderley de Siqueira Filho

(Julgado em 23 de setembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - PROFESSOR - APOSENTADORIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROFESSOR. APOSENTADORIA. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMAGISTÉRIO. FATOR DE CONVERSÃO. LEI Nº 8.213/91. IMPOSSIBILIDADE.

- Os professores da rede pública ou privada de ensino estão sujeitos a regras próprias de aposentadoria, ou seja, 30 ou 25 anos, conforme sejam homem ou mulher, de efetivo exercício de atividade de magistério.

- Não se aplica aos professores o fator de conversão de que trata o art. 57, § 5º, da Lei nº 8.213/91, a fim de terem somado o tempo de serviço comum ao tempo de serviço de magistério, porque tal critério se destina, exclusivamente, às atividades profissionais sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, descritas no Regulamento de Benefícios da Previdência Social.

Apelação em Mandado de Segurança nº 57.305-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 28 de agosto de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INCIDÊNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 155, § 3º, DA CF. OPERAÇÕES RELATIVAS A ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS E MINERAIS DO PAÍS. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. INCIDÊNCIA.

- Nos precisos termos do § 3º, art. 155, da CF, à exceção do ICMS (art. 155, II, CF) e dos Impostos de Importação e Exportação (art. 153, I e II, CF), nenhum tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do país.

- Verifica-se da redação do § 3º do art. 155 da CF, que o legislador

constituinte, ao beneficiar com imunidade tributária os bens e os serviços ali especificados, limitou, entretanto, tal benefício constitucional ao fato gerador - circulação de mercadorias -, em cujo conceito não se compreende o faturamento, fato gerador do PIS e da COFINS.

- Segurança denegada.

Mandado de Segurança nº 51.887-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 14 de maio de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - IOF - MUNICÍPIO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REPETIÇÃO MOVIDA POR MUNICÍPIO PARA REAVER PARCELAS RETIDAS A TÍTULO DE PAGAMENTO DE IOF.

- Imunidade recíproca que alcança o resultado das operações da Prefeitura Municipal com recursos próprios (art. 150, VI, "a", da Constituição Federal).

- Honorários cujo percentual incide sobre o valor da condenação, e não sobre o valor da causa.

- Provimento do recurso do autor e improvimento da apelação da União Federal e da remessa oficial.

Apelação Cível nº 114.726-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de outubro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - FINSOCIAL - COMPENSAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. FINSOCIAL, DECRETO-LEI 1.940/82. COFINS, LEI COMPLEMENTAR 70/91. COMPENSAÇÃO. ART. 66 DA LEI 8.383/91. POSSIBILIDADE.

- O eg. STF já declarou a inconstitucionalidade da legislação que alterou a alíquota do FINSOCIAL.

- É de se reconhecer como contribuição da mesma espécie, para fins de compensação, o FINSOCIAL e a COFINS.
- Expressamente autorizada pela Lei 8.383/91 a compensação de tributos pagos, com outros da mesma espécie, é possível a pretensão de se deduzir em juízo o direito à compensação.
- Correção monetária de acordo com a jurisprudência dominante nesta egrégia Corte, que adota o mesmo critério utilizado pela Fazenda Pública quando corrige os seus créditos.
- Apelações e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 58.932-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO AJUIZADA CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL FORA DO DOMICÍLIO DO SEGURADO. ART. 109, PARÁGRAFO 3º, DA CF. FACULDADE CONFERIDA AO AUTOR DA AÇÃO PARA ESCOLHER ONDE QUER DEMANDAR. COMPETÊNCIA RELATIVA. PRORROGAÇÃO.

- O preconizado no parágrafo 3º do artigo 109 da Constituição Federal constituiu-se numa faculdade conferida aos segurados e beneficiários da Previdência Social, no sentido de permitir-lhes optar pelo foro que melhor lhes convier.
- Tratando-se de competência territorial e não havendo o réu oposto exceção de incompetência do Juízo onde foi intentada a ação, tem-se por prorrogada a competência. Inteligência do art. 114 do CPC.
- Conflito de Competência que se conhece, para declarar competente o Juízo suscitado.

Conflito de Competência nº 353-PB

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 1º de outubro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - EMPRESA FORNECEDORA DE ÁLCOOL CARBURANTE - CONTRATO ADMINISTRATIVO

EMENTA

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. EMPRESA FORNECEDORA DE ÁLCOOL CARBURANTE À PETROBRÁS. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM O FISCO E A SEGURIDADE SOCIAL (ART. 195, § 3º, CF/88). INEXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. INAPLICABILIDADE DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.

- As empresas produtoras de álcool carburante são obrigadas a vender parte de sua produção à Petrobrás, por preço tabelado, nas quotas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.
- Munus público que se exercita em nome e em favor da União, o que reclama a presença deste ente no pólo passivo de lide na qual se discuta a legalidade da exigência, ao instante da entrega do combustível, de prova de quitação de tributos (federais, estaduais e municipais), e da inexistência de débitos para com a Previdência e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
- Inexistência do contrato administrativo a justificar a aplicação, à espécie, da exigência contida no artigo 195, § 3º, da CF/88, que há de incidir, apenas, em relação às pessoas jurídicas que contratem com o Poder Público.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 8.976-PE

Relatora: Juíza Germana Moraes

(Julgado em 04 de setembro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO SOBRE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS. DL Nº 2.288/86. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINARES. SÚMULA Nº 12/TRF-5ª REGIÃO.

- O prazo prescricional só começa a ser contado, nos casos em que lei tributária é declarada inconstitucional pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, a partir da data dessa decisão. Ato judicialmente impugnado que, no caso, consubstancia-se na concretização do disposto no artigo 10 do Decreto-Lei n° 2.288/86, instituidor da exação discutida, e não em uma suposta recusa do Estado em efetuar a devolução.

- O artigo 168, I, do CTN, estabelece que o prazo para pleitear a restituição de tributo indevido (CTN, artigo 165, I), extingue-se com o decurso do quinquênio contado da data da extinção do crédito tributário.

- Preliminar de prescrição que se rejeita, haja vista não se terem completado cinco anos da data em que a lei que criou o tributo foi declarada inconstitucional.

- A preliminar de que a não anexação de documentos comprobatórios da aquisição do combustível inviabilizaria a demanda desprocede, vez que a Administração Pública tem estabelecido tabelas de consumo médio, para possibilitar o cálculo do empréstimo compulsório a ser repetido.

- Devolução da exigência discutida, que deveria ter sido efetuada até 18 de outubro de 1988 (artigo 1° da Portaria CNP-DIPRE-PD n° 180, de 17/10/88, DOU de 18/10/88, p. 20283).

- Juros moratórios contados a partir do trânsito em julgado da ação. Aplicação do parágrafo único do artigo 167 do CTN.

- Inconstitucionalidade do artigo 10 do DL n° 2.288/86 já declarada. Súmula n° 12/TRF - 5ª Região.

- Preliminares rejeitadas. Remessa Oficial improvida.

Remessa Ex Officio n° 120.130-PB

Relatora: Juíza Germana Moraes

(Julgado em 04 de setembro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - HERDEIROS NECESSÁRIOS - HABILITAÇÃO EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. HABILITAÇÃO. RECEBIMENTO DE QUANTIAS DEVIDAS AO SEGURADO FALECIDO. DESNECESSIDADE DE INVENTÁRIO OU PARTILHA.

- Não há necessidade de prévia habilitação dos herdeiros necessários para recebimento de valores não recebidos pelo segurado falecido (Lei 8.213/91, art. 112).

- O pagamento administrativo determinado pela Portaria MPS/GM n° 714, de 09.12.93, não configura fato novo superveniente que leve à extinção ou suspensão do feito, face à exclusão, em seu art. 4°, dos segurados que pleitearam judicialmente as diferenças dos benefícios com base na Constituição Federal.

- As disposições normativas contidas nos parágrafos 5° e 6° do art. 201 da Constituição Federal são providas de plena eficácia e possuem aplicabilidade imediata (Súmula n° 8 deste Tribunal).

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 106.302-CE

Relator: Juiz Abdias Patrício Oliveira

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CONCURSO VESTIBULAR - UTILIZAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONCURSO VESTIBULAR. UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS. ATIPICIDADE.

- O trancamento de ação penal é medida extraordinária, que tem fundamento na ausência de tipicidade dos fatos imputados na denúncia, na impossibilidade de se imputar ao denunciado conduta delitativa, ou, ainda, quando manifesta a ausência de justa causa.

- Na denúncia não há descrição de fato típico plenamente punível.

- A utilização de aparelho transmissor e receptor, com o objetivo de, em concurso vestibular, estabelecer contato com terceiros para obter-se respostas às questões formuladas nas provas realizadas, não constitui, mesmo em tese, crime.

- Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 757-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 07 de outubro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO - PENSÃO - MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO - PARTILHA - COMPANHEIRA E ESPOSA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. PARTILHA DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR PÚBLICO ENTRE A COMPANHEIRA E A ESPOSA. DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE POST MORTEM.

POSSIBILIDADE. ART. 13, § 2º, DO DECRETO Nº 83.080/79. LEIS NºS 1.711/52 E 8.112/90.

- A Lei nº 1.711/52 considerava como pertencente à família do funcionário, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que viviam a suas expensas e constassem de seu assentamento individual (art. 241).

- A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de admitir a designação post mortem de dependentes, especialmente nos casos, como se apresenta a hipótese dos autos, em que restou comprovada a intenção do de cujus em fazê-lo, quando em vida.

- Os servidores públicos federais, à data do óbito do instituidor da pensão, eram regidos pelo Decreto nº 83.080/79, que dispunha de um título específico a tratar da Previdência Social do funcionário federal.

- O parágrafo 2º do art. 13 do Decreto nº 83.080/79, que regulamentou os benefícios da Previdência Social, prevê a hipótese de a existência de filhos suprir a condição de prazo e designação, para efeito de inscrição da companheira como dependente de segurado.

- Reconhece-se o direito à pensão por morte de servidor público à companheira que com ele manteve relacionamento duradouro e estável, do qual resultou a existência de prole. Fazem jus ao benefício, igualmente, a esposa viúva e a companheira.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 106.823-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 26 de junho de 1997, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT. DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE. INCABÍVEL.

- No Acordo Coletivo homologado pelo Tribunal Superior do Trabalho consta, na cláusula terceira - Programa de Alimentação, que a forma de Ajuda-Alimentação seria através de tíquetes e não em dinheiro depositado em conta-corrente, o que torna clarividente a transgressão à determinação emanada do TST.

- O pagamento efetuado pelo Banco do Brasil, mediante crédito em conta-corrente dos seus empregados, não configura salário in natura e sim, salário, sobre o qual incidirá desconto de contribuição previdenciária, nos termos do Regulamento do Custeio da Previdência Social.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 99.836-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 07 de outubro de 1997, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - VANTAGEM - "LEI DE GUERRA" - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. VANTAGEM DENOMINADA "LEI DE GUERRA". PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DEFERIDO PELO INSS INCIDENTE SOBRE A PENSÃO. PEDIDO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS DESDE A ÉPOCA QUE DEVERIA TER SIDO PAGA AO SEGURADO QUANDO EM VIDA E NA INATIVIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ALEGAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA E COISA JULGADA. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA ANULADA.

- A autora, ora apelante, na qualidade de viúva de ex-combatente, requereu administrativamente o pagamento da vantagem denominada "Lei de Guerra" prevista na Lei nº 1.756, de 1952, no percentual de 20% (vinte por cento), a qual lhe foi deferida administrativamente.

- Ação ajuizada com o fito de obter o pagamento da citada vantagem incidente desde a época em que deveria ter sido paga a seu falecido esposo, quando em vida e na inatividade, a qual foi julgada improcedente sem análise de mérito, por entender o ilustrado Magistrado a quo que restaria configurada coisa julgada, em face de que esta demanda "constitui renovação daquela que tivera sido oportunamente deduzida pelo hoje falecido....".

- Ações com causas de pedir e objetos jurídicos distintos, inoccorrência de litespendência ou de afronta à coisa julgada.

- Em uma ação se discute o valor do reajustamento dos proventos de aposentadoria; na outra, cogita-se de fazer incidir sobre os proventos de aposentadoria do esposo da autora - já falecido - uma vantagem a ela já deferida administrativamente, bem como o pagamento de todas as parcelas atrasadas relativas à vantagem denominada "Lei de Guerra", no percentual de 20% (vinte por cento).

- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 95.630-PE

Relatora: Juíza Germana Moraes

(Julgado em 11 de setembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- Embargos em que foram vitoriosos ambos os recorrentes.

- Dar provimento ao apelo da embargada para que sejam arbitrados honorários advocatícios em 10%.

- Negar provimento ao apelo da União.

Apelação Cível nº 105.409-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXTINÇÃO DO FEITO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ART.

267 DO CPC. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONCEDENDO PRAZO À IMPETRANTE PARA COMPROVAR CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EFEITO DE LEVANTAMENTO DO FGTS PELA MUDANÇA DE REGIME.

- Ao deixar de cumprir as determinações judiciais, no sentido de juntar aos autos documentação a comprovar sua condição de servidor público, como também indicar novo endereço do seu advogado, não preencheu requisito essencial a justificar a ação mandamental.

- Extinção do feito, na forma do art. 267, I, do CPC.

Apelação em Mandado de Segurança nº 32.454-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - ANUÊNIOS - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ANUÊNIOS. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO CELETISTA. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. DECISÃO PROFERIDA ANTES DA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.570/97.

- Presença dos pressupostos à concessão da tutela antecipada. Precedentes do Tribunal.

- Legalidade da imposição de multa coercitiva para forçar o cumprimento da obrigação de fazer - CPC, art. 461, § 4º.

Agravo de Instrumento nº 8.464-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de junho de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - MODIFICAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA MODIFICADA POR EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

- O suprimento da omissão pode, eventualmente, alterar a conclusão da sentença. Quando isso ocorre, não se trata de efeito infringente, mas de modificação pelo resultado lógico do julgamento dos embargos.

Apelação Cível nº 106.330-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - IMÓVEL DE RESIDÊNCIA DO DEVEDOR - BEM DE FAMÍLIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMÓVEL DE RESIDÊNCIA DO DEVEDOR. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE.

- Hipótese em que o Oficial de Justiça certificou ser o imóvel indicado o local de residência do devedor, tendo o mesmo afirmado não possuir qualquer outro bem em seu nome.

- Responsabilidade da credora-agravante no sentido de adotar as providências necessárias à indicação de outros bens do executado, dada a presunção de que o imóvel em que reside é bem de família, quando outros não são localizados ou referidos.

- Precedente: AG 4.808/PE, por mim relatado.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 9.397-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 02 de outubro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - PODER DE POLÍCIA - USO DE FORMULÁRIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. USO DE FORMULÁRIOS. PODER DE POLÍCIA.

- O Magistrado, ao determinar a retirada de formulário dos autos, utilizado pelo Procurador da Fazenda Nacional para dirigir-se ao Juízo, ao fundamento de que a existência de "claros" a serem preenchidos numa extensa lista de opções nega o mínimo de tratamento protocolar exigível, banalizando o ato, limita-se ao legítimo exercício do poder de polícia, inerente a toda autoridade pública.

- Improvimento do agravo.

Agravo de Instrumento nº 10.555-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de outubro de 1997, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL - LINHA PIONEIRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CAUTELAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL. LINHA PIONEIRA.

- Ante a omissão da Administração Pública, é lícita a exploração precária pelo particular, até a conclusão do processo licitatório para concessão.

- Fundamentação razoável e perigo de demora.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 113.399-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL À ANÁLISE DA SENTENÇA EXEQÜENDA. ÔNUS DO EMBARGANTE.

- Para fins de se contrapor à execução, deve o embargante juntar à inicial da ação incidental as peças indispensáveis em prol da sua tese, mormente a sentença do processo de conhecimento, quando se discute a validade dos cálculos ofertados pelo credor exequente.

- Admitida a juntada de documentos na fase de apelação, no caso a embargante deixou escoar o prazo sem fazê-lo, ainda que intimada para tanto.

- Apelação improvida. Manutenção da sentença, embora sob outros fundamentos.

Apelação Cível nº 104.663-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 25 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ACÓRDÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA.

- A contrariedade que dá suporte ao manejo dos embargos de declaração deve se situar no âmbito do voto vergastado, o que não foi demonstrado pela embargante.

- Embargos improvidos.

Embargos de Declaração na AC nº 38.299-RN

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 25 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - REAJUSTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. REAJUSTE DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. LEI Nº 8.237/91. 45%. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO COM BASE EM SÚMULA DESTA TRIBUNAL.

- Questão da incidência do índice de 45%, previsto na Lei nº 8.237/91, concedido aos servidores militares, para aplicação aos vencimentos dos servidores civis, matéria que se encontra uniformizada e pacificada na jurisprudência deste e na de outros Tribunais do País.

- A decisão que nega seguimento a recurso de apelo, com base no artigo 30, § 1º, II, do Regimento Interno deste Pretório, e no artigo 90, § 2º, da Lei Complementar nº 35, de 1979, não é inconstitucional. Embora tenha a União a competência privativa para legislar sobre Direito Processual Civil (artigo 22, I, da Carta Magna), atribui a Constituição da República aos tribunais a competência para elaborar seus regimentos internos, "com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes" (artigo 96, I, "a").

- O artigo 30, § 1º, II, do Regimento Interno desta Corte, longe de violar qualquer norma ou garantia processual, praticamente repete a regra inserta no artigo 557 do Código de Processo Civil em vigor.

- Inexistência de embaraço ao exercício do direito de defesa, na negativa de seguimento a recurso de apelação, fato que não impede sejam desafiados, para as V. Instâncias ad quem, os recursos reputados compatíveis.

- Impossível se apreciar, por meio de "Agravo Regimental", divergência jurisprudencial apontada, quiçá a decisão agravada se encontre apoiada em posicionamento compendiado no Plenário deste egrégio Tribunal. Precedentes jurisprudenciais.

- Agravo Regimental improvido.

Agravo Regimental na AC nº 116.805-PE

Relatora: Juíza Germana Moraes

(Julgado em 04 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PROVA TESTEMUNHAL - INDEFERIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS DE PERITO. TABELA DE CUSTAS. LEI 6.032/74.

- Não comprovando o agravante, na hipótese, a necessidade de produção de prova em audiência, mantém-se o despacho que determinou o julgamento antecipado da lide.

- Honorários devem ser arbitrados em conformidade com o trabalho e o esforço exigidos para sua realização.

- Agravo parcialmente provido, para fixar em 02 (dois) salários mínimos os honorários de perito.

Agravo de Instrumento nº 3.688-PE

Relator: Juiz Abdias Patrício Oliveira

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DEPENDENTE DESIGNADA POR SEU GENITOR. MAIORIDADE. ARTS. 16 E 74 DA LEI 8.213/91.

- Inexiste cerceamento de defesa em decidir-se pelo julgamento antecipado da lide (CPC, art. 330, I), quando a questão de mérito é unicamente de direito.

- Desnecessária a dilação probatória para comprovar a condição de dependência econômica da filha do segurado para fins de obtenção de pensão previdenciária, quando tal condição já é presumida pela legislação afim.

- Completada a maioria civil de filha quando do óbito do instituidor da pensão, e não provada a condição de invalidez, embora tendo sido designada por seu genitor, não há que se falar em direito ao referido benefício previdenciário (Lei 8.213/91, arts. 74 e 16).

- Preliminares rejeitadas.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 110.452-PE

Relator: Juiz Abdias Patrício Oliveira

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. LEI 8.898/94. APLICABILIDADE. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS. IMPOSSIBILIDADE. EXCESSO. DIVERGÊNCIA DE CÁLCULO. INOBSERVÂNCIA FACE À AUSÊNCIA DE PROVA.

- Não se constituindo a Justiça Federal em Justiça Especial, é aplicável a nova sistemática do art. 604 do CPC, que suprimiu a liquidação por cálculos do contador, prevista na Lei 6.032/74.

- Não havendo necessidade de provar fato novo, torna-se exigível o título executivo com a simples elaboração dos cálculos aritméticos, trazidos pelo exequente.

- Tendo os embargos à execução natureza jurídica de ação incidental, cujo objetivo é a desconstituição parcial ou total do título executivo, a ausência de cálculo ou mesmo de precisão destes não afeta a liquidez do débito.

- Incumbe ao embargante o ônus da prova, no tocante à desconstituição do título executivo, face à presunção de certeza, exigibilidade e liquidez decorrente da memória de cálculo apresentada pelo credor/exequente.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 91.219-PE

Relator: Juiz Élio Wanderley de Siqueira Filho

(Julgado em 16 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - PROVA - EXISTÊNCIA DO DANO
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO DANO. PRELIMINAR DE

ILEGITIMIDADE DA UNIÃO FEDERAL. APRECIÇÃO QUANDO DO MOMENTO DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE.

- Cabendo ao Juiz, em dirigindo o processo, de ofício ou à iniciativa da parte, determinar ou não a produção de provas, não há como admitir-se por protelatórias provas que o mesmo entende essenciais à sua convicção.

- Estando a apreciação da preliminar de ilegitimidade intimamente relacionada com o próprio mérito da ação, incensurável se apresenta decisão monocrática que, entendendo necessária a produção de prova pericial para esclarecer a existência e a extensão do dano, deixou para apreciar tal preliminar quando da prolação da sentença.

- Preliminar da ilegitimidade da União não conhecida.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 12.161-PE

Relator: Juiz Élio Wanderley de Siqueira Filho

(Julgado em 30 de setembro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - PRISÃO - DIREITO DE APELAR

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - CPP, ART. 594.

- Negado ao réu, em decisão fundamentada, o direito de apelar em liberdade, não se pode conhecer do recurso antes de efetivada a prisão.

- O princípio constitucional da presunção da inocência (CF, art. 5º, LVII) não revogou o disposto no art. 594 do CPP.

- Expedição de mandado de prisão sem qualquer notícia de seu cumprimento. Não conhecimento da apelação.

Apelação Criminal nº 1.670-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de junho de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - DEPOSITÁRIO INFIEL - DECRETO DE PRISÃO - JUÍZA DO TRABALHO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. DEPOSITÁRIO INFIEL. DECRETO DE PRISÃO. JUÍZA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

- Hipótese em que Juíza do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento decretou a prisão de suposto depositário infiel.

- Paciente sem vínculo laboral com a ex-empregadora há mais de três anos.

- Precedentes.

- Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 772-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de setembro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL E PENAL - FORO PRIVILEGIADO - MEMBROS DO MP

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. PENAL. FORO PRIVILEGIADO.

- Membros do MP. Fatos atípicos.

- Faltas disciplinares. Pedido de arquivamento.

- Deferimento.

Inquérito nº 262-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 22 de outubro de 1997, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - PRISÃO PREVENTIVA - FALTA DE MOTIVAÇÃO EXPRESSA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. FALTA DE MOTIVAÇÃO EXPRESSA. ANULAÇÃO DO DECRETO.

- A prisão preventiva é medida excepcional e, em sendo assim, a sua fundamentação deve estar explícita. O "Decreto de Prisão Preventiva" deve mencionar, expressamente, as razões que levam o magistrado a decretá-la.

- Ordem que se concede.

Habeas Corpus n° 769-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 09 de outubro de 1997, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - MAIORES DE SESSENTA E CINCO ANOS - ISENÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. ISENÇÃO. PROVENTOS. MAIORES DE SESSENTA E CINCO ANOS.

- O art. 153, § 2º, II, da CF, preceitua que a não incidência sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão das pessoas maiores de sessenta e cinco anos será feita nos termos e limites fixados em lei. A não exigência expressa de lei complementar deixa evidenciada a possibilidade de regulamentação por lei ordinária.

- A Lei n° 7.713/88, alterada pelas Leis n°s 7.959/89 e 8.383/91, estipula os limites necessários à referida isenção.

- Apelação e remessa providas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 61.011-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 16 de outubro de 1997, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. CABIMENTO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. DESNECESSÁRIO O CHAMAMENTO DA UNIÃO PARA INTEGRAR A LIDE. PEDIDO DE ISENÇÃO CONCEDIDO COM BASE NO DECRETO-LEI N° 1.564/77. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 02 DO TRF DA 5ª REGIÃO. DIREITO ADQUIRIDO À OBTENÇÃO DA APRECIACÃO DO PEDIDO. INAPLICABILIDADE DA LEI 7.450/85 NO PRESENTE CASO.

- Caracterizou-se, in casu, a necessidade de impetração de mandado de segurança preventivo, por existir ato concreto, apesar de verbal, que põe em risco o direito da postulante.

- Nos casos de análise de direito à apreciação, por parte da SUDENE, de pedido de prorrogação de isenção de imposto de renda de empresas que obtiveram seus prazos com base no Decreto-Lei n° 1.564/77, é entendimento desta egrégia Corte que não há necessidade de chamamento da União para integrar a lide.

- As empresas que obtiveram a concessão dos seus pedidos de isenção do imposto de renda, durante o prazo de dez anos, com base no Decreto-Lei n° 1.564/77, possuem direito adquirido de ver seus pedidos de prorrogação destes prazo apreciados pela SUDENE, e de serem concedidos, caso preencham os requisitos exigidos naquela lei que concedeu o benefício anterior, não podendo ser aplicada a lei que agora vigora; Súmula n° 02 deste Tribunal.

- Preliminares rejeitadas.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 56.605-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 09 de setembro de 1997, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - COMBUSTÍVEL

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL OU GASOLINA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. DECRETO-LEI N° 2.288/86, ART. 10. INCONSTITUCIONALIDADE. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

- O empréstimo compulsório sobre combustível é indevido, em face de invadir a competência tributária dos Estados.

- Hipótese de prescrição, tendo-se em vista ter sido a presente ação ajuizada em 23.07.96, período que excede o limite de cinco anos entre a data da declaração da inconstitucionalidade do Decreto-Lei n° 2.288/86, qual seja, 11.10.90, e a data da propositura da presente demanda.

- Remessa oficial provida.

Remessa Ex Officio n° 111.259-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de setembro de 1997, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO - CND - COMPENSAÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND. COMPENSAÇÃO. LEI 8.383/91 E ARTS. 205, 110, 111, 112 E 170, TODOS DO CTN. ILEGALIDADE DA RECUSA.

- Na concepção do termo compreende-se, lei tributária, não só as normas contidas no Código Tributário Nacional como as presentes em leis específicas, desde que de natureza tributária, não podendo ser alterados a definição, conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal, ou dos Municípios, para definir ou limitar a competência tributária.

- O art. 66 da Lei nº 8.383/91 objetivou, apenas, espancar qualquer dúvida quanto aos valores encontrados como créditos vincendos, correspondentes a período subsequente, registrado no corpo de tal dispositivo, de modo a não deixar lugar a dúvida, na interpretação de tal dispositivo, que há de aplicar-se de modo claro e insofismável, também, aos créditos vincendos, vez que dúvida não pode existir em relação aos débitos vencidos, que hão de ser resolvidos à luz dos arts. 110, 111, e 112 do CTN.

- Há direito líquido e certo ao fornecimento de certidão negativa de débito, quando vier devidamente comprovada a quitação do tributo tido como devido - art. 205, CTN, o que, in casu, se deu pela compensação.

- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 47.587-PE

Relator: Juiz Élio Wanderley de Siqueira Filho

(Julgado em 23 de setembro de 1997, por unanimidade)